

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL**EDITAL Nº 36/67**

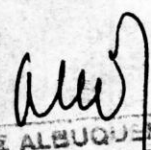
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 49, da Lei nº 4 540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-952/67, aprovou em sua reunião de 31 de julho de 1967 o projeto da Rodovia Federal BR-101, trecho Ubaitaba-Feira de Santana, subtrecho Variantedo Paraguaçu, compreendido entre as estacas 245 = 0 a 235, na extensão total de 4,7 km, no Estado da Bahia, conforme consta dos desenhos de Nºs PEET-800/67 a PEET-803/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1967.

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

/bvn.


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.184.993